



DECRETO Nº 132 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre Alteração do Decreto nº 267 de 16 de Agosto de 2016 e do Decreto nº 072 de 09 de Outubro de 2017, referente a Substituição de Membros Representantes Governamentais e da Sociedade Civil do Conselho Municipal da Assistência Social, até o término de mandato, que encerra em 16/08/2018”.

Excelentíssimo, Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a necessidade de substituir o quadro representativo de membros que compõem o Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, nomeados, conforme decretos mencionados acima, devido o desligamento de alguns membros;

Considerando a aprovação pelo CMAS da indicação dos novos membros para comporem o Conselho

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como representantes dos órgãos Governamentais e da Sociedade Civil, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal da Assistência Social, as seguintes pessoas

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS/MEMBROS DESLIGADOS
Secretaria Municipal de Assistência Social Suplente – Raquel Flores de Oliveira	Secretaria Municipal de Assistência Social Suplente – Elizabeth Vagaes
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL/MEMBROS DESLIGADOS
Trabalhadora da Área Suplente – Imara Lúcia Ferreira Betioli	Trabalhadora da Área Suplente – Maira Dorighello Cadamuro Guimarães
Lar do Idoso “Paulo de Tarso” Titular: Valquíria Marinho da Silveira Suplente: José Carlos de Paula	Lar do Idoso “Paulo de Tarso” Titular: Marina Vagaes Longui Suplente: Melina Gomes da S. Viana Canora
Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência “Caminho de Emaús” Titular: Eranide Aparecida da Silva Sokolowshi Suplente: Anderson Luiz Leal Almeida	Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência “Caminho de Emaús” Titular: Edna Maria Orlandi de Carvalho Suplente Eranide Aparecida da Silva Sokolowshi

Art 2º O mandato dos Conselheiros acima mencionados compreenderá o período da posse até 16/08/2018.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Paço Municipal de Selvíria – MS, 23 de Abril 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL